



MOÇ 001 /2011

MOÇÃO N.º

(Dos Deputados: Dr. Michel e Wellington)

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 07 / 02 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta votos de louvor e parabeniza os policiais papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados a Capital do Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar votos de louvor às pessoas relacionadas, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal:

1. Aguinaldo Soares Rodrigues
2. Denilza Contaesser Austin
3. Edilene Sampaio Pereira Macedo
4. Eliel Elias de Paula
5. Eloi Fernandes Maranhão
6. Evaldo dos Santos Silva
7. Fábio Bilu Rodrigues
8. Helida Guimarães Sousa
9. Ivan Paulino da Silva
10. Kátia Matrosov de Moura Mazepas
11. Lioben Cláudio Raess
12. Maria Serafim de Oliveira
13. Paulo Maurício da Encarnação
14. Ricardo Martins Machado
15. Robson Cardoso dos Santos
16. Saint-Clair Pereira de Oliveira Filho
17. Valdir Pires da Costa

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 2601/2011 15:42
Está 11928

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 01 / 11
Fls. N.º 01 Paulo



JUSTIFICAÇÃO

Papiloscopista é o policial especializado em trabalhar com a identificação humana, geralmente através das papilas dérmicas. Usualmente, as atividades destes profissionais são realizadas através da análise das papilas dérmicas dos dedos da mão (identificação dactiloscópica) ou dos dedos dos pés (podoscopia). A papiloscopia é exata na classificação de uma impressão digital, não se conhecendo duas pessoas com impressões digitais iguais, nem mesmo entre gêmeos, sendo seu exame um primoroso para identificação das pessoas.

O papiloscopista policial trabalha com os vestígios papiloscópicos humanos, ou seja, a parte que identifica o autor de um determinado crime. Essa atividade difere da dos peritos criminais, que trabalham com todas as provas materiais de um crime, de tal forma que seja possível determinar a materialidade do delito e identificar o autor do crime, usando, além da papiloscopia, demais técnicas, como por exemplo os exames de DNA. Responsável pela coleta de vestígios papiloscópicos nos locais de crimes e em suportes diversos que tenham relação com o evento, o papiloscopista tem importante participação na identificação de vítimas desconhecidas e, principalmente, nos casos em que os cadáveres encontram-se em adiantado estado de putrefação, através do processo conhecido doutrinariamente como luva.

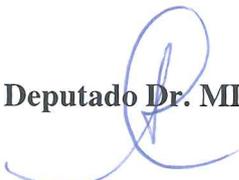
Os servidores relacionados fazem parte no corpo de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal onde exercem a função de perito papiloscopista. Os peritos papiloscopistas da Polícia Civil do Distrito Federal desempenham atividades complexas e diversificadas, envolvendo planejamento, coordenação, supervisão, controle e execução de trabalhos periciais papiloscópicos relativos ao levantamento, coleta, análise, codificação, decodificação e pesquisa de padrões e vestígios papilares; trabalhos periciais de prosopografia, envelhecimento, rejuvenescimento, íconografia, para representação e reconstituição facial humana, no âmbito de sua competência, bem como a realização de estudos e pesquisas técnico-científicas, visando a identificação civil e criminal.

Destaca-se, ainda, as requisições dos profissionais papiloscópicos da Polícia Civil do DF para auxiliar nas identificações necropapiloscópicas quando das grandes catástrofes quer no Brasil quer no exterior, e ainda auxiliam a realização das atividades visando a identificação de cadáveres de pessoas que tiveram participação nas recentes história de limitação da liberdade do país.

É inegável, portanto, o importante serviço prestado por estes profissionais à sociedade sendo altamente justificável este voto de louvor.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2011.


Deputado Dr. MICHEL


Deputado WELLINGTON

